



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº. 1803/2018

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.708,01.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 43.708,01 (quarenta e três mil, setecentos e oito reais e um centavo), para suplementação na LOA – Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.005 – FUNDEB	
<b>12.361.0015.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>	
446 - 449051 - Fonte 00102 – Obras e instalações	43.708,01
<b>Total da Abertura</b>	<b>43.708,01</b>


**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulações parciais de dotações orçamentárias nas seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.005 – FUNDEB	
<b>12.361.0015.2245 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>	
172 - 339030 - Fonte 00102 – Material de consumo	20.000,00
174 - 339039 - Fonte 00102 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	13.708,01
175 - 449052 - Fonte 00102 – Equipamentos e material permanente	10.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>43.708,01</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>206</u>
Edição Nº <u>60</u>
Página <u>01</u>
Data <u>15/02/2018</u>
Visto 

Autor: Poder Executivo.